



## **EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO**

**EMPRESA  
FERNANDES ATACAREJO LTDA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 030-2025-FG.**



CNPJ: 38.333.439/0001-09

✉ FERNANDES ATACAREJO PARAÍPABA CEARÁ CNPJ: 0001-09

RUA LUIZ BRAGA 144 - CENTRO  
PARAIPABA CEARÁ CEP 62886-000  
(85) 99284-0613 (86) 99959-8804

**DECLARAMOS.** Que estão inuídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, emplacamento, seguro e demais ônus pertinentes ao fornecimento do objeto licitado

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QUANT	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Custo de compra	Custo barilete 2%	Encargos Sociais 6%	ISS (5,0%)	CUSTO frete (5%)	CUSTO TOTAL	MARGEM DE LUCRO 20%	PREÇO SUGERIDO	PREÇO VENCIDO	LUCRO obtido por UND	LUCRO TOTAL
1	21900	SRV	ALMOÇO CONTENDO APROXIMADAMENTE 600G	11.34	0.23	0.68	0.57	0.57	13.38	2.68	16.06	17.00	3.62	79.251.72
2	19020	SRV	CAFE DA MANHÃ	6.45	0.13	0.39	0.32	0.32	7.62	1.52	9.15	9.00	1.38	26.194.34
3	19820	SRV	COFFE BREAK CONTENDO APROXIMADAMENTE 200G	9.98	0.20	0.60	0.50	0.50	11.78	2.36	14.13	14.00	2.22	44.071.75
4		SRV												
5	111300	SRV	LANCHE TIPO 2 CONTENDO APROXIMADAMENTE 240G	4.52	0.09	0.27	0.23	0.23	5.33	1.07	6.40	6.50	3.17	352.420.32
6	18600	SRV	LANCHE TIPO 1	6.09	0.12	0.37	0.30	0.30	7.19	1.44	8.62	8.43	1.24	23.134.68
7	2600	SRV	JANTAR	11.34	0.23	0.68	0.57	0.57	13.38	2.68	16.06	17.00	1.62	30.208.88

- Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação

- Declaramos que estamos clientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo

- Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

- Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 5º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

- Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para readmissão da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991, e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorável estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

FERNANDES ATACAREJO LTDA  
CNPJ 38.333.439/0001-09

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DETALHADA ITEM A ITEM

ITEM	QUANT	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ITENS DE PRODUÇÃO	CUSTO	MÃO DE OBRA %	CUSTOS SAÍDA
				COMIDA + JUOTINHAS	REFIDAS	SORVETES / COPO SAGRATOS ETC	

FERNANDES Assinado de forma  
ATACAREJO digital por FERNANDES  
LTDA:383333 LTDA:38333439000109  
439000109 Dados: 2025/05/08  
11:43:59 -03'00'





1	21900 SRV	600GR + 250ML BEBIDA + SOBREMESA	6,00	1,50	2,50	0,80	10,80	0,54	11,34
		CAFÉ + LORTE	SUITAS + BEBIDA	SANDUICHE + BOLO	(T)ALHERES/COPO S/PRATOS ETC				
2	19020 SRV	50ML CAFÉ + 100ML LUTE + 100G FRUTA + 250ML BEBIDA + FATIA DE BOLO 80G + 60G PAO + 50G TAPIOCAS + 30 QUEJO E PRESUNTO	1,20	2,20	2,25	0,50	6,15	0,31	6,46
		TORTA *	SALADA	SANDUICHE + BEBIDA	(T)ALHERES/COPO S/PRATOS ETC				
3	19820 SRV	200GR TORTA + 200G SALGADOS + 200GR SALADA +SANDUICHE 250GR + 250ML BEBIDA	3,50	2,50	3,00	0,50	9,50	0,48	9,98
		MINI SALGADOS	REFRIAS		(T)ALHERES/COPO S/PRATOS ETC				
5	1111300 SRV	MINI SALGADO 240G + 250ML BEBIDAS	2,30	1,50	0,50	4,30	0,22		4,52
		SANDUICHE	REFRIAS		(T)ALHERES/COPO S/PRATOS ETC				
6	18600 SRV	SANDUICHE BAURU + 250ML BEBIDA	3,80	1,50	0,50	5,80	0,29		6,09
		COMIDA + PROTEININHAS	REFRIAS	SORVETE/MESA	(T)ALHERES/COPO S/PRATOS ETC				
7	2600 SRV	600GR REFEIÇÃO + 250ML BEBIDA + SOBREMESA	6,00	1,50	2,50	0,80	10,80	0,54	11,34

FERNANDES  
ATACAREJO  
LTDA:38333439000  
109

Assinado de forma digital  
por FERNANDES ATACAREJO  
LTDA:38333439000109  
Dados: 2025.05.08 11:44:07  
-03'00'



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



**TERMO DE CONTRATO N° 1306.02/2022-01 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CEDRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM A EMPRESA FERNANDES ATACAREJO LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARAM.**

O Município de Cedro, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Educação, em sua sede Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.812.241/0001-84, neste ato representado por sua ordenadora de Despesas a Sra. Regina Célia Cavalcante da Silva Leite, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **FERNANDES ATACAREJO LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará à Av. Alberto Craveiro, Nº 1979 – Bairro: Boa Vista, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ/MF nº 38.333.439/0001-09, representada pelo seu proprietário o Sr. Jefferson Fernandes Barbosa, inscrito no CPF/MF n.º 057.764.933-74, de acordo com o Pregão Eletrônico Nº 0403.02/2022-03, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 – Processo de Licitação, na modalidade Pregão do tipo Pregão Eletrônico Nº 0403.02/2022-03, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com a Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 5.450/2005.

**CLÁUSULA SEUNDA – DO OBJETO**

2.1 – Constitui objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES, COFFEE BREAK, ALMOÇO/JANTAR E QUENTINHAS DESTINADAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO – CE**, conforme edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.**

3.1 – O valor do presente contrato é de **R\$ 29.290,00 (Vinte e nove mil, duzentos e noventa reais)** para o **LOTE ÚNICO**, a ser pago de acordo com as notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente, acompanhadas das Certidões Negativas para com as Fazendas Federal, Municipal do domicílio do Licitante e pelo INSS, pela Caixa Econômica Federal (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 – Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.3 - O pagamento será feito na proporção da aquisição, segundo as ordens de compras expedidas pela contratante, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente



atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei nº 12.440/2011. Em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub-item, através de crédito na conta Bancária da contratada ou através de cheque nominal.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 – O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

5.1 – As despesas referentes a este pregão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	
Gerenciamento e manutenção da Secretaria de Educação	0301.12.122.0002.2.030
Gerenciamento e manutenção do Ensino Fundamental	0301.12.361.0040.2.037
Gerenciamento e manutenção do Ensino Infantil	0301.12.365.0041.2.041

Elemento de Despesa: 3390.39.00

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

6.1 – As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

##### **6.2 – A CONTRATANTE obriga-se a:**

6.2.1 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

6.2.2 - Rejeitar os alimentos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

6.2.3 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução do contrato;

6.2.4 - Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação da contratação;

6.2.5 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

##### **6.3 – A CONTRATADA obriga-se a:**



6.3.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 0403.02/2022-03, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.3.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições ficam vinculadas ao edital do presente certame;

6.3.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos no fornecimento do objeto contratual;

6.3.4 - A entrega dos alimentos será em conformidade com os quantitativos solicitados, nos horários e locais designados pela contratante a partir da emissão da Ordem de fornecimento, devendo os alimentos efetivamente entregues possuírem as mesmas características apresentadas no Termo de Referência após o recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Compra.

6.3.5- O fornecimento dos alimentos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Ordenadora de Despesa.

6.3.6- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.3.7- Por ocasião do fornecimento, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.3.8- Os alimentos que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento do fornecimento deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

#### **6.3.9 – Demais obrigações quanto do fornecimento e do recebimento:**

6.3.9.1- Quanto à entrega:

6.3.9.1.1 - A entrega dos alimentos será em conformidade com os quantitativos solicitados, nos horários e locais designados pela contratante a partir da emissão da Ordem de fornecimento, devendo os alimentos efetivamente entregues possuírem as mesmas características apresentadas no Termo de Referência após o recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Compra.

6.3.9.1.2 - Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ocasionados por motivos alheios à vontade da DETENTORA (caso fortuito ou força maior), desde que devidamente justificados em até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Secretaria contratante.



6.3.9.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto da contratação, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

**6.3.9.2 – Quanto ao recebimento:**

6.3.9.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Secretaria contratante;

6.3.9.2.2 - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de Recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.3.9.2.4 - A fornecedora ficará obrigada a substituir, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a entidade participante, os alimentos que vier a ser recusado, podendo os alimentos substituído ser submetido a exame técnico.

6.3.9.2.5 - Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

7.1 – Na hipótese de descumprimento por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes penas:

7.1.1 – Se a CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de CEDRO e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de CEDRO pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta ou lance;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.



II – multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato.

III – multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.

IV – Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

7.2 – Após o devido processo administrativo, conforme disposto no edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da CONTRATADA ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.3 – As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

8.1 – A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

10.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



10.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. Em atenção ao art. nº 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor indicado pelo ordenador de despesa de cada secretaria através de ato, a quem compete:

I — Anotar, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II — Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III — Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1 – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

12.2 – Além de aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

13.1 – A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE devendo ser fixada nos mesmos meios de divulgação oficial, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



14.2 – O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta da licitante.

14.3 – O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos em lei.

14.5 – A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

14.6 – Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Cedro para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Cedro-CE, 13 de junho de 2022.

JEFFERSON FERNANDES  
BARBOSA:05776493374

Assinado de forma digital por JEFFERSON  
FERNANDES BARBOSA:05776493374  
Dados: 2022.06.13 09:04:31 -03'00'

**Jefferson Fernandes Barbosa**  
**FERNANDES ATACAREJO LTDA**  
**Contratada**

Regina Célia Cavalcante da Silva Leite  
Secretaria de Educação  
Contratante

#### **TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



**ANEXO ÚNICO  
CONTRATO N° 1306.02/2022-01**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SME	FUNDEB 40%	FUNDEB INFANTIL 40%	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALMOÇO/JANTAR: ARROZ BRANCO OU BAIÃO, SALADA DE LEGUMES E VERDURAS, MACARRÃO SIMPLES E COM MOLHO, FEIJÃO E DOIS TIPOS DE CARNES (FRANGO E BOI), 02 TIPOS DE SUCOS E UM TIPO DE SOBREMESA (PUDIM, SALADA DE FRUTAS, SORVETE OU DOCE)	600	100	100	14,90	11.920,00
2	COFFEE BREAK: CAFÉ, LEITE, SUCOS (02 SABORES), PÃO COM PATÊ, PRESUNTO, QUEIJO, 02 TIPOS DE BOLOS (MILHO OU FOFO, MESCLADO OU LEITE) SALADA DE FRUTAS E SALGADOS VARIADOS	500	200	200	10,00	9.000,00
3	LANCHE: CAFÉ; LEITE; SUCOS (02 SABORES); BOLOS VARIADOS (MILHO OU FOFO, MESCLADO OU LEITE) E PÃO COM PATÊ.	500	200	200	5,00	4.500,00
4	QUENTINHAS: ARROZ E FEIJÃO, MACARRÃO, VERDURA, 02 TIPOS DE CARNES (FRANGO E BOI) E SUCO.	300			12,90	3.870,00

Cedro-CE, 13 de junho de 2022.

Regina Célia Cavalcante da Silva Leite  
Secretaria de Educação  
Contratante

Jefferson Fernandes Barbosa  
FERNANDES ATACAREJO LTDA  
Contratada



**1º ADITIVO AO CONTRATO 1306.02/2022-01, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0403.02/2022-03, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEDRO E A EMPRESA FERNANDES ATACAREJO LTDA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES, COFFEE BREAK, ALMOÇO/JANTAR E QUENTINHAS DESTINADAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-CE.**

O Município de Cedro, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede de sua Prefeitura localizada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Bairro Centro, Cedro, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.812.241/0001-84, através da Secretaria de Educação neste ato representada pela ordenadora de despesas a Sra. Regina Célia Cavalcante da Silva Leite, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa FERNANDES ATACAREJO LTDA, com endereço na Avenida Alberto Craveiro, No. 1979, Bairro Boa Vista, Em Fortaleza/CE, Estado do Ceará, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 38.333.439/0001-09, representada por seu proprietário o Sr. Jefferson Fernandes Barbosa, CPF No. 057.764.933-74, no final assinado, doravante denominada de contratada de acordo com o Pregão Eletrônico nº 0403.02/2022-03, Processo nº 0403.02/2022-03, e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes as suas normas e as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O Aditivo ao Contrato em questão encontra amparo legal no disposto no art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

*"Art. 65 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com devidas justificativas, nos seguintes casos:  
I – (...)*

*b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;  
(...)*

*§ 1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

2.1 - O presente aditivo consigna um acréscimo correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades dos itens especificados no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOÇO/JANTAR: ARROZ BRANCO OU BAIÃO, SALADA DE LEGUMES E VERDURAS, MACARRÃO SIMPLES E COM MOLHO, FEIJÃO E DOIS TIPOS DE CARNES (FRANGO E BOI), 02 TIPOS DE SUCOS E UM TIPO DE SOBREMESA (PUDIM, SALADA DE FRUTAS, SORVETE OU DOCE)	800	200	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
2	COFFEE BREAK: CAFÉ, LEITE, SUCOS (02 SABORES), PÃO COM PATÊ, PRESUNTO, QUEIJO, 02 TIPOS DE BOLOS (MILHO OU FOFO, MESCLADO OU LEITE), SALADA DE FRUTAS E SALGADOS VARIADOS	900	225	R\$ 10,00	R\$ 2.250,00
3	LANCHE: CAFÉ, LEITE, SUCOS (02 SABORES), BOLOS VARIADOS (MILHO OU FOFO, MESCLADO OU LEITE) E PÃO COM PATÊ	900	225	R\$ 5,00	R\$ 1.125,00
4	QUENTINHAS: ARROZ E FEIJÃO, MACARRÃO, VERDURA, 02 TIPOS DE CARNES (FRANGO E BOI) E SUCO	300	75	R\$ 12,90	R\$ 967,50
R\$ 7.322,50 (sete mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)					

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A alteração Contratual em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retomencionado, bem como na Supremacia do Interesse Público, haja vista que a necessidade somente poderá ser suprida mediante a adição contratual.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem acordadas as partes, firmam o presente instrumento de reajuste contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Cedro - CE, 18 de agosto de 2022.

JEFFERSON FERNANDES  
BARBOSA:05776493374

Assinado de forma digital por JEFFERSON  
FERNANDES BARBOSA:05776493374  
Dados: 2022.08.18 15:47:09 -03'00'

Regina Célia Cavalcante da Silva Leite  
Secretaria de Educação

FERNANDES ATACAREJO LTDA  
Jefferson Fernandes Barbosa  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

2. \_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**



Número da  
NFS-e  
PREGÃO  
LEI nº 111

Data e Hora da Emissão	28/12/2022 12:04:14	Competência	12/2022	Código de Verificação	972120260
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE

**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	FERNANDES ATACAREJO LTDA				
Nome Fantasia	FERNANDES ATACAREJO				
CPF/CNPJ	38.333.439/0001-09	Insc Municipal	563.705-8	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV ALBERTO CRAVEIRO,1979 - BOA VISTA/CASTELÂO CEP:60.861-211				
Complemento	****	Telefone		E-mail	fernandesatacarejo@gmail.com

**DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE CEDRO				
CPF/CNPJ	07.812.241/0001-84	Inscrição Municipal		Município	CEDRO - CE
Endereço e CEP	R CEL LUIZ FELIPE, 299 - CENTRO CEP: 63.400-000				
Complemento		Telefone	(88)3564-0120	E-mail	comprascedro@outlook.com

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

QUENTINHA: ARROZ (BRANCO OU BAIÃO), SALADA DE LEGUMES E VERDURAS, MACARRÃO E FEIJÃO. QUANT 31 VALOR UNIT R\$: 12,90 VALOR TOTAL R\$: 399,90	COFFEE BREAK: CAFE, LEITE, SUCO 02 SABORES, REFRIGERANTE, PÃO COM MUÇARELLA VALOR TOTAL R\$: 310,00	QUANT 31 VALOR UNIT R\$: 10,00
LANCHE SIMPLE: SUCO OU REFRIGERANTE (UM TP DE BOLO OU PÃO COM PATE)		QUANT 56 VALOR UNIT R\$: 5,00
VALOR TOTAL R\$: 280,00		
REF: AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EMP N° 02120015		

**CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE**

17.10 / 562010201 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

**DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	COFINS	IR(R\$)	14,85	INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>			<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>				
Valor dos Serviços R\$	989,90	Natureza Operação			Valor dos Serviços R\$	989,90	
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município			(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação			(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	14,85	0-Nenhum			Base de Cálculo	989,90	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional			(X) Aliquota %	5,00	
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não			ISS a reter	( ) Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	975,05	Incentivador Cultural			(=) Valor do ISS R\$	49,50	
		2 - Não					

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da  
NFS-e  
110

Data e Hora da Emissão 28/12/2022 11:59:44 Competência 12/2022 Código de Verificação 781121246

Número do RPS No. NFS-e substituída Local da Prestação FORTALEZA MUNICIPAL DE CRATÉUS PRECÃO EL N° 380

**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	FERNANDES ATACAREJO LTDA				
Nome Fantasia	FERNANDES ATACAREJO				
CPF/CNPJ	38.333.439/0001-09	Insc Municipal	563.705-8	Município	FORTALEZA - CE DE CRATÉUS
Endereço e CEP	AV ALBERTO CRAVEIRO,1979 - BOA VISTA/CASTELÃO CEP:60.861-211				
Complemento	****	Telefone		E-mail	fernandesatacarejo@gmail.com

**DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	MUNICÍPIO DE CEDRO				
CPF/CNPJ	07.812.241/0001-84	Inscrição Municipal		Município	CEDRO - CE
Endereço e CEP	R CEL LUIZ FELIPE, 299 - CENTRO CEP: 63.400-000				
Complemento		Telefone	(88)3564-0120	E-mail	comprascedro@outlook.com

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

QUENTINHA: ARROZ (BRANCO OU BAÍAO), SALADA DE LEGUMES E VERDURAS, MACARRÃO E FEIJÃO. QUANT 12 VALOR UNIT R\$: 12,90 VALOR TOTAL R\$: 154,80

REF: AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA DUTRA OC: 202201355

**CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE**

17.10 / 562010201 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

**DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	COFINS	IR(R\$)	2,32	INSS(R\$)		CSLL(R\$)
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>						
Valor dos Serviços R\$		154,80	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	154,80
(-) Desconto Incondicionado			1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais		2,32	0-Nenhum		Base de Cálculo	154,80
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(X) Aliquota %	5,00
(-) ISS Retido		0,00	2 - Não		ISS a reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$		152,48	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	7,74
			2 - Não			

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.

Avisos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da  
NFS-e  
112

Data e Hora da Emissão 29/12/2022 14:31:06 Competência 12/2022 Código de Verificação 717504136

Número do RPS No. NFS-e substituída Local da Prestação FORTALEZA - CE

**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	FERNANDES ATACAREJO LTDA				
Nome Fantasia	FERNANDES ATACAREJO				
CPF/CNPJ	38.333.439/0001-09	Insc Municipal	563.705-8	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV ALBERTO CRAVEIRO,1979 - BOA VISTA/CASTELÃO CEP:60.861-211				
Complemento	****	Telefone		E-mail	fernandesatacarejo@gmail.com



**DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE CEDRO				
CPF/CNPJ	07.812.241/0001-84	Inscrição Municipal		Município	CEDRO - CE
Endereço e CEP	R CEL LUIZ FELIPE, 299 - CENTRO CEP: 63.400-000				
Complemento		Telefone	(88)3564-0120	E-mail	comprascedro@outlook.com

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

QUENTINHA: ARROZ (BRANCO OU BAÍÃO) SALADA DE LEGUMES E VERDURAS, MACARRÃO E FEIJÃO. QUANT: 12 VALOR UNT R\$: 12.90  
VALOR TOTAL R\$: 154.80  
REF: A ESCOLA MUNICIPAL TEREZA DUTRA OC Nº 202201364

**CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE**

17.10 / 562010201 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

**DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	COFINS	IR(R\$)	2,32	INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--------	---------	------	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor dos Serviços R\$		154,80	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		154,80
(-) Desconto Incondicionado			1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais		2,32	0-Nenhum		Base de Cálculo		154,80
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(X) Aliquota %		5,00
(-) ISS Retido		0,00	2 - Não		ISS a reter		( ) Sim (X) Não
(-) Valor Líquido R\$	152,48	Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		7,74	
		2 - Não					

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.

**Avisos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da  
NFS-e  
108

Data e Hora da Emissão	28/12/2022 11:56:14	Competência	12/2022	Código de Verificação	777248506
------------------------	---------------------	-------------	---------	-----------------------	-----------

Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE
---------------	--	-----------------------	--	--------------------	----------------

**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	FERNANDES ATACAREJO LTDA				
Nome Fantasia	FERNANDES ATACAREJO				
CPF/CNPJ	38.333.439/0001-09	Insc Municipal	563.705-8	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV ALBERTO CRAVEIRO,1979 - BOA VISTA/CASTELÃO CEP:60.861-211				
Complemento	****	Telefone		E-mail	fernandesatacarejo@gmail.com



**DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE CEDRO				
CPF/CNPJ	07.812.241/0001-84	Inscrição Municipal		Municipio	CEDRO - CE
Endereço e CEP	R CEL LUIZ FELIPE, 299 - CENTRO CEP: 63.400-000				
Complemento		Telefone	(88)3564-0120	E-mail	comprascedro@outlook.com

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

QUENTINHA: ARROZ (BRANCO OU BAIAO), SALADA DE LEGUMES E VERDURAS, MACARRÃO E FEIJÃO. QUANT 14 VALOR UNIT R\$: 12,90  
VALOR TOTAL R\$: 180,60

REF: AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DE JESUS CAVALCANTE OC: 202201356

**CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE**

17.10 / 562010201 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

**DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	COFINS	IR(R\$)	2,70	INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--------	---------	------	-----------	--	-----------	--

**Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços**

**Cálculo do ISSQN devido no Município**

Valor dos Serviços R\$	180,60	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	180,60
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	2,70	0-Nenhum	Base de Cálculo	180,60
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Aliquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	177,90	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	9,03
		2 - Não		

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.

**Avisos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da  
NFS-e  
109

Data e Hora da Emissão	28/12/2022 11:58:20	Competência	12/2022	Código de Verificação	963154943
------------------------	---------------------	-------------	---------	-----------------------	-----------

Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE
---------------	--	-----------------------	--	--------------------	----------------

**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	FERNANDES ATACAREJO LTDA				
Nome Fantasia	FERNANDES ATACAREJO				
CPF/CNPJ	38.333.439/0001-09	Insc Municipal	563.705-8	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV ALBERTO CRAVEIRO,1979 - BOA VISTA/CASTELÃO CEP:60.861-211				
Complemento	****	Telefone		E-mail	fernandesatacarejo@gmail.com



**DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE CEDRO				
CPF/CNPJ	07.812.241/0001-84	Inscrição Municipal		Município	CEDRO - CE
Endereço e CEP	R CEL LUIZ FELIPE, 299 - CENTRO CEP: 63.400-000				
Complemento		Telefone	(88)3564-0120	E-mail	comprascedro@outlook.com

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

QUENTINHA: ARROZ (BRANCO OU BAIÃO), SALADA DE LEGUMES E VERDURAS, MACARRÃO E FEIJÃO. QUANT 10 VALOR UNIT R\$: 12.90  
VALOR TOTAL R\$: 129.00

REF: AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA DUTRA OC: 202201355

**CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE**

17.10 / 562010201 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

**DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	COFINS	IR(R\$)	1,95	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>		<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>			
Valor dos Serviços R\$	129,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	129,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	1,95	0-Nenhum		Base de Cálculo	129,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Aliquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não		ISS a reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	127,05	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	6,45
		2 - Não			

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.

**Avisos**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

Unidos em prol do desenvolvimento de Paraipaba!



**CONTRATO Nº 202503270001**

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº CMP-07.03.2025-11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00099.20250221/0001-66**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA E FERNANDES  
ATACAREJO LTDA.**

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, com sede no(a) Rua Flávio Granjeiro, 27A, CENTRO, Paraipaba / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 35.076.017/0001-07, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO IVONISIO DE SOUSA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) FERNANDES ATACAREJO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 38.333.439/0001-09, sediado(a) no(a) Rua Luiz Braga, 144, Centro, Paraipaba / CE - CEP: 62.685-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) jennifer de oliveira sousa, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 090.225.223-26, tendo em vista o que consta no Processo nº 00099.20250221/0001-66 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº CMP-07.03.2025-11, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de coffee break destinado a eventos institucionais da Câmara Municipal de Paraipaba/CE, atendendo reuniões, audiências públicas, sessões solenes e demais atividades oficiais., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRÍÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Mini Sanduiche	propria	Unidade	1000.0	2,60	2.600,00
Contém duas fatias de pão de forma, patê de frango, verduras (Cenoura, alface e tomate), molho a base de maionese ou cream cheese.						
2	Canapés	propria	Unidade	500.0	3,10	1.550,00
Tortilhas ou pão de forma em pequenos pedaços, recheadas com frango desfiado e cream cheese.						
3	Mini Hambúrguer	propria	Unidade	750.0	4,30	3.225,00
Pão tipo mini hambúrguer (tradicional, brioche ou integral), carne moída, queijo mussarela, tomate em fatias e alface.						



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

Unidos em prol do desenvolvimento de Paraipaba!



4	Mini Cchorro Quente	propria	Unidade	750.0	3,00	2.250,00
	Pão tipo mini cachorro-quente (tradicional, brioche ou integral), molho com salsichas(bovina, suína ou de frango) e batata palha.					
5	Croissant	propria	Unidade	500.0	1,50	750,00
	Massa folhada a base de farinha de trigo assada com recheio de queijo mussarela.					
6	Croissant	propria	Unidade	500.0	1,50	750,00
	Massa folhada a base de farinha de trigo assada com recheio de frango desfiado.					
7	Mini Salgadinhos Variados	propria	Unidade	5500.0	0,53	2.915,00
	2000 mini coxinhas de frango, 1500 molinhas de queijo, 1000 kibes de carne bovina e 1000 canudinhos recheados com patê de frango.					
8	Empadas	propria	Unidade	1000.0	1,66	1.660,00
	Massa de empada assada recheada com frango desfiado.					
9	Bolos	propria	Unidade	15.0	20,00	300,00
	Um bolo de leite(bolo liso), um bolo de milho e um bolo do tipo fofo.					
10	Tortas	propria	Unidade	20.0	118,00	2.360,00
	Torta grande de frango com aproximadamente 70 pedaços recheada de frango desfiado, milho, ervilha, queijo, presunto e verduras(tomate, cebolinha e cebola).					
11	Sucos	propria	Litro	60.0	5,50	330,00
	30 litros de suco natural de cajá e 30 litros de suco natural de acerola.					
12	Refrigerantes	pespsi/ kuat	Litro	180.0	4,40	792,00
	Refrigerantes a base de cola e guaraná.					
13	Descartáveis	propria	Unidade	5.0	108,00	540,00
	Material descartável para o consumo dos alimentos do coffee break(Copos, Pratos, Guardanapos, e Palitos).					
14	Mesa decorativa	propria	Serviço	5.0	198,00	990,00
	Mesa decorativa: Mesas, toalhas e jarros para decoração.					
15	Garçons	propria	Serviço	10.0	148,00	1.480,00
	Profissional com experiência para executar os serviços de garçom.					
Valor total: 22.492,00						

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27 de março de 2025 e encerramento em 27 de março de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 22.492,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Paraipaba, na classificação abaixo: 9901.01.031.0001.2.133 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, R\$ 19.892,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, R\$ 2.600,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo;

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº CMP-07.03.2025-11.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº CMP-07.03.2025-11.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº CMP-07.03.2025-11.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº CMP-07.03.2025-11.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº CMP-07.03.2025-11.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

Unidos em prol do desenvolvimento de Paraipaba!



#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no site eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Paraipaba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PARAIPABA/CE, 27 de março de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA  
CNPJ/MF Nº 35.076.017/0001-07  
FRANCISCO IVONISIO DE SOUSA  
Responsável legal da CONTRATANTE**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

Unidos em prol do desenvolvimento de Paraipaba!



**FERNANDES ATACAREJO LTDA  
CNPJ/MF Nº 38.333.439/0001-09  
JENNIFER DE OLIVEIRA SOUSA  
Responsável legal da CONTRATADA**

FERNANDES  
ATACAREJO  
LTDA:38333439000109

Assinado de forma digital por  
FERNANDES ATACAREJO  
LTDA:38333439000109  
Dados: 2025.03.27 11:26:59  
-03'00'

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

Nº  
000.003.524  
SÉRIE : 1

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
<b>FERNANDES ATACAREJO LTDA</b> PRESIDENTE COSTA E SILVA, 3130 BARROSO FORTALEZA CE TEL/FAX: 988335873 CEP: 60863503		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada      1 1 - Saída Nº 000.003.524 SÉRIE :1 FOLHA:1 de 1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>		CHAVE DE ACESSO 2325 0438 3334 3900 0109 5500 1000 0035 2416 8152 0447 MUNICIPAL Consulta de autenticidade no portal nacional NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 62222457		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ 38.333.439/0001-09	
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 223250033061984 - 04/04/2025 11:02:22 			

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>MUNICIPIO DE PARAIPABA - CAMARA MUNICIPAL</b>			CNPJ/CPF 35.076.017/0001-07		DATA DA EMISSÃO 04/04/2025	
ENDEREÇO <b>AV DOMINGOS BARROSO, 350</b>			BAIRRO/DISTRITO <b>MONTE ALVERNE</b>		CEP <b>62.685-000</b>	
MUNICÍPIO <b>PARAIPABA</b>		PONE/FAX	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA 11:02:19

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.984,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA <b>0 - Rem.</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1682	ESPÉCIE Volumes	MARCA		NUMERAÇÃO 1682	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	Descrição do Produto/Serviço	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS	
												ICMS	IPI
7715	CANAPES	19059090	060	5403	UN	200,0000	3,1000	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718	CROISSANT	19059090	060	5403	UN	200,0000	1,5000	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7720	EMPADAS	19059090	060	5403	UN	200,0000	1,6600	332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7717	MINI CACHORRO QUENTE	19059090	060	5403	UN	250,0000	3,0000	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7716	MINI HAMBURGUER	19059090	060	5403	UN	200,0000	4,3000	860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7719	MINI SALGADINHOS VARIADOS	19022000	060	5403	UN	400,0000	0,5300	212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7714	MINI SANDUICHE	19059090	060	5403	UN	200,0000	2,6000	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4839	REFRIGERANTE SABOR GUARANA	48201000	060	5403	UN	10,0000	4,4000	44,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4843	SUCO PRONTO P/ CONSUMO VARIOS SABORES	04039000	060	5403	UN	20,0000	5,5000	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1673	TORTA SALGADA SABORES VARIADOS	32131000	060	5403	UN	2,0000	118,0000	236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO DO BRASIL AG: 4041-X CONTA: 22.331-X ICMS RETIDO POR SUBSTITUTO ICAO TRIBUTARIA CONFORME DECRETO N 29.560, DE 27/11/2008 PIS E COFINS COM SUSPENSAO DE CONTRIBUICAO DE ACORDO COM A LEI N 10.865/2004. - Fonte IBPT: Vr. Aproximado dos Tributos 159,36 (4,00%)	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

NF-e  
Nº 000.003.522  
SÉRIE : 1

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
<b>FERNANDES ATACAREJO LTDA</b> <b>PRESIDENTE COSTA E SILVA, 3130</b> <b>BARROSO</b> <b>FORTALEZA</b> <b>CE</b> <b>TEL/FAX: 988335873</b> <b>CEP: 60863503</b>		<b>DANFE</b> <b>DOCUMENTO AUXILIAR</b> <b>DA NOTA FISCAL</b> <b>ELETRÔNICA</b> <b>0 - Entrada</b> <b>1</b> <b>1 - Saída</b> <b>Nº 000.003.522</b> <b>SÉRIE :1</b> <b>FOLHA:1 de 1</b>	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>		<b>CHAVE DE ACESSO</b> 2325 0438 3334 3900 0109 5500 1000 0035 2213 6864 0276	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 62222457		<b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 223250031806672 - 01/04/2025 12:21:12	
		<b>CNPJ</b> 38.333.439/0001-09	

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>MUNICIPIO DE PARAIPABA - CAMARA MUNICIPAL</b>			CNPJ/CPF <b>35.076.017/0001-07</b>		DATA DA EMISSÃO <b>01/04/2025</b>	
ENDEREÇO <b>AV DOMINGOS BARROSO, 350</b>			BAIRRO/DISTRITO <b>MONTE ALVERNE</b>		CEP <b>62.685-000</b>	
MUNICÍPIO <b>PARAIPABA</b>		PONE/FAX	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>4.576,00</b>
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA <b>0 - Rem.</b>		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 2099	ESPÉCIE Volumes	MARCA		NUMERAÇÃO 2099		PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000	

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
4868	BOLO PRONTO	20054000	060	5403	UN	5,0000	20,0000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7715	CANAPES	19059090	060	5403	UN	200,0000	3,1000	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718	CROISSANT	19059090	060	5403	UN	200,0000	1,5000	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7720	EMPADAS	19059090	060	5403	UN	200,0000	1,6600	332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7717	MINI CACHORRO QUENTE	19059090	060	5403	UN	250,0000	3,0000	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7716	MINI HAMBURGUER	19059090	060	5403	UN	200,0000	4,3000	860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7719	MINI SALGADINHOS VARIADOS	19022000	060	5403	UN	800,0000	0,5300	424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7714	MINI SANDUICHE	19059090	060	5403	UN	200,0000	2,6000	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4839	REFRIGERANTE SABOR GUARANA	48201000	060	5403	UN	20,0000	4,4000	88,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4843	SUCO PRONTO P/ CONSUMO VARIOS SABORES	04039000	060	5403	UN	20,0000	5,5000	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1673	TORTA SALGADA SABORES VARIADOS	32131000	060	5403	UN	4,0000	118,0000	472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO DO BRASIL AG: 4041-X CONTA: 22.331-X ICMS RETIDO POR SUBISTITU ICO TRIBUTARIA CONFORME DECRETO N 29.560, DE 27/11/2008 PIS E COFI NS COM SUSPENSÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE ACORDO COM A LEI N 10.865/2004. - Fonte IBPT: Vr. Aproximado dos Tributos 183.04 (4.00%)	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE FERNANDES ATACAREJO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº 000.003.531  
SÉRIE : 1

FERNANDES ATACAREJO LTDA  
PRESIDENTE COSTA E SILVA, 3130  
BARROSO  
FORTALEZA  
CE  
TEL/FAX: 988335873  
CEP: 60863503

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA  
0 - Entrada 1  
1 - Saída 1  
Nº 000.003.531  
SÉRIE :1  
FOLHA:1 de 1



CHAVE DE ACESSO

2325 0538 3334 3900 0109 5500 1000 0035 3111 7205 2927

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

223250043385594 - 05/05/2025 12:30:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
62222457

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ  
38.333.439/0001-09



## DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PARAIPABA - CAMARA MUNICIPAL			CNPJ/CPF 35.076.017/0001-07		DATA DA EMISSÃO 05/05/2025	
ENDEREÇO AV DOMINGOS BARROSO, 350			BAIRRO/DISTRITO MONTE ALVERNE		CEP 62.685-000	
MUNICÍPIO PARAIPABA	PONE/FAX	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA 12:36:55	

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.489,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Rem.		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 787	ESPECIE Volumes	MARCA		NUMERAÇÃO 787		PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000	

## DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	IPI
4329	BOLO PRONTO 500G VARIOS SABORES	20054000	060	5403	UN	2,0000	20,0000	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4329	BOLO PRONTO 500G VARIOS SABORES	20054000	060	5403	UN	3,0000	20,0000	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7716	MINI HAMBURGUER	19059090	060	5403	UN	50,0000	4,3000	215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7719	MINI SALGADINHOS VARIADOS	19022000	060	5403	UN	500,0000	0,5500	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7714	MINI SANDUICHE	19059090	060	5403	UN	200,0000	2,6000	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4839	REFRIGERANTE SABOR GUARANA	48201000	060	5403	UN	20,0000	4,4000	88,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1058	SUCO PRONTO P/ BEBER, C/ IL CAJU, GOIABA, UVA, LARANJA, ABACAXI	04039000	060	5403	CX	10,0000	5,5000	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1673	TORTA SALGADA SABORES VARIADOS	32131000	060	5403	UN	2,0000	118,0000	236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO DO BRASIL AG: 4041-X CONTA: 22.331-X ICMS RETIDO POR SUBSTITUTO ICAO TRIBUTARIA CONFORME DECRETO N 29.560, DE 27/11/2008 PIS E COFINS COM SUSPENSÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE ACORDO COM A LEI N 10.865/2004. - Fonte IBPT: Vr. Aproximado dos Tributos 59.56 (4.00%)	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------